

CAPÍTULO VII

A FORMAÇÃO DE DOCENTES E SEU IMPACTO NA DEMOCRACIA ESCOLAR: Análises comparativas sobre o processo da formação na Educação Superior na Venezuela e no Brasil*

Samir José Rivas

Marcelo Soares Pereira da Silva

Introdução

A questão da formação de professores tornou-se uma necessidade transcendental e urgente devido, dentre outros fatores, às implicações sociais imediatas, decorrentes do avanço do desenvolvimento da democracia escolar como modelo transformador, participativo e protagonista na condução de escolas. Por sua vez, a formação de diretores de escolas, ou seja, a preparação de professores para ocuparem cargos gerenciais tem sido objeto de importantes discussões, pois como um processo histórico, está associada a estruturas verticais rígidas. Todavia, devido a contribuições de movimentos liberais e democráticos do século XIX, começam a se fazer presentes esquemas organizacionais horizontais, com maior equidade e participação na tomada de decisões. Nesse caminho, as universidades assumiram políticas de formação em nível de especialização, mestrado e doutorado em gestão educacional, que, por vezes, contribuem na preparação de docentes para a gestão de instituições de ensino no contexto da gestão escolar democrática.

Após a implantação progressiva de várias instituições de maior condução e progresso nas diferentes áreas científicas foi possível ao capital "[...] reproduzir o sistema dominante tanto ideologicamente, técnica e produtivamente." (MARX, 1985), que foi configurado como um modelo hegemônico referiu-se ao sistema capitalista de exploração. Podemos dizer que, sob essas premissas, o sistema educacional foi formado por instituições de ensino fundamental, médio e superior como objetos reprodutivos.

Nessa perspectiva, compreendemos que a questão da democracia escolar, é colocada em diferentes contextos e realidades, mas uma área

*DOI – 10.29388/978-65-81417-43-7-0-f.129-144

comum é a liderança que exerce o diretor na escola, que também tem uma explicação no processo de formação dele e em contexto jurídico, social e político que regulamenta sua ação.

Referencial teórico

Definir a democracia escolar nos remete a um mundo que é objeto de estudo e mudanças constantes, como o desenvolvimento da educação e a forma como se busca sua projeção para a formação do ser humano e a transformação da sociedade. Nesse sentido, é necessário compreender que a democracia, como o indica sua significação literal, é o poder popular ou o governo do povo (MEIKSINS, 2007).

Por outro lado, a escola é definida como uma instituição onde a educação se organiza e realiza. Por isso, falar em democracia escolar é referir-se ao poder exercido pelo povo no espaço onde a educação acontece.

Como efeito, para assumir os compromissos e desafios impostos pelo sistema capitalista liberal, foi necessário ter, também na escola, a gestão - pessoal gerencial capaz de assumir a função administrativa como a primeira autoridade escolar. A gestão educacional emerge como elemento necessário, de suma importância, que é definido como "O processo pelo qual o trabalho docente e administrativo da escola e suas relações com o meio ambiente é orientado e conduzido, com vistas ao cumprimento das funções institucionais através do trabalho de todos os membros da Comunidade Educacional, a fim de oferecer um serviço de qualidade e coordenar as diferentes tarefas e funções dos membros para a realização de seus projetos comuns." (MANES, 2004 p. 11).

Daí a importância do papel do diretor como gestor, que é o encarregado de dirigir não só os processos administrativos, mas também assume em primeira instância a gestão do fato educativo decorrente da integração de todos os sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem dos alunos, diante de uma realidade que exige massiva participação institucional e comunitária, gerando reconhecimento público, abertura, comprometimento, comunicação clara e respeito à dignidade humana e à vida.

No entanto, deve ficar claro que tanto o diretor como todo o grupo que fazem parte da vida escolar, são sujeitos essenciais para o

pleno desenvolvimento da democracia e da gestão escolar democrática. Inúmeros estudos mostram a baixa participação da comunidade educacional nos planos, programas e projetos que são desenvolvidos pelas escolas. Da mesma forma, a Consulta Nacional pela Qualidade da Educação (CNQE, 2014) evidencia que os diretores com pouca formação e, portanto, sem experiência e visão cosmogônica de seu entorno, dificultam o desenvolvimento prático da democracia e da gestão escolar. Porém, a CNQE sugere que o diretor como líder da escola deve estar formado em gestão educativa.

Não se trata de reivindicar o caráter centralizador, hierárquico ou meritocrático no sentido de encarnar o papel do administrador neste processo, trata-se de reconhecer a importância estratégica que representa esta responsabilidade. Um diretor que se opõe à plena implantação da democracia escolar sempre será um obstáculo ao seu desenvolvimento, por outro lado, um diretor consciente, formado e conquistado com essa ideia, permitirá que sua implantação e seu sucesso se efetivem.

Em consonância com o exposto, podemos dizer que o Gestor Educacional é um ator essencial, responsável pela operação institucional, que precisa reunir uma série de valores e habilidades para interagir com o sistema social em que está imerso, deve cumprir funções de planejamento, administração, coordenação, organização e controle que complementam as características pessoais ideais de um líder educacional como: honestidade, perseverança, otimismo, criatividade, liderança e capacidade de comunicação.

Metodologia

Como metodologia foi utilizada a pesquisa bibliográfica e documental comparada que é definido pelo manual de trabalhos de grau de especialização e Mestrado e Doutorado da Universidade Pedagógica Experimental Libertador (UPEL, 2016) como os estudos de análise de semelhanças, diferenças e tendências em recursos ou problemas educação no contexto das realidades socioculturais, geográfico ou histórico diverso, com base em informações publicadas.

Em tal sentido, nos interessa saber: Como a formação de diretores impacta na democracia escolar e quais são as comparações sob o processo de formação em Venezuela e o Brasil? Dessa maneira

buscamos explicitar os contextos da implementação da democracia escolar tem visões e práticas diferentes.

Resultados e discussões

A Formação Docente na Venezuela e a Gestão Escolar

Na Venezuela, foi concebido de forma particular como política do Estado venezuelano a partir da promulgação da Lei Orgânica da Educação (VENEZUELA, 1980), do Regulamento do Exercício da Profissão Docente (VENEZUELA, 2000) e sua evolução no novo LOE de 2009 (VENEZUELA, 2009).

A formação de professores surgiu como uma necessidade primordial, desde a invenção das Escolas Normais e dos institutos de professores que, nas palavras de Birgin, Dussel, Duschatzky, Tiramonti (1998, p. 85), “[...] foram instituições centrais na formação de agentes educacionais que contribuíram para a construção de nosso sistema educacional.” que lançou as bases para o atual processo de formação, a cargo de universidades ou centros de ensino superior que, especificamente na Venezuela, em meados dos anos 50 do século XX, teve como principal referência a Universidade Pedagógica Experimental Libertador (UPEL).

No entanto, o impulso definitivo dado à formação de professores veio da Lei Orgânica de Educação (LOE) de 1980, que afirmava que “[...] os licenciados de institutos universitários pedagógicos, escolas universitárias com planos e programas de formação de professores e outras instituições de ensino são profissionais docentes do nível superior, entre cujas finalidades estão a formação e aperfeiçoamento de professores (VENEZUELA, 1980, Art 77) e o Regulamento para o Exercício da Profissão Docente (REPD) que estabelece que “[...] a carreira docente estará a cargo de pessoas de reconhecida moralidade e comprovada idoneidade docente, munidas do respectivo título profissional (VENEZUELA, 2000, Art. 4). Essas normas lançaram as bases para o ingresso do professor no sistema educacional venezuelano e para o início da carreira docente.

Ao lado da LOE e do REPD, cuja última versão é do ano 2000, a IV Convenção Coletiva de Trabalhadores de Educação, aprovada em maio de 2004, constituíram-se nos instrumentos jurídicos onde se

fixaram as condições para o exercício de todos os cargos do corpo docente, entre eles os cargos de chefia nas suas diferentes denominações: Diretor Adjunto, Diretor e Supervisor (RODRÍGUEZ; MEZA, 2006).

Nessa mesma ordem, nos referimos à carreira docente como o processo de ingresso e desenvolvimento do profissional educativo no sistema educacional venezuelano. Isso é obtido por meio do concurso de mérito a partir da categoria Professor I. Posteriormente, e após três anos nessa categoria, você poderá avançar para Professor II apenas com um curso de atualização de primeiro nível, depois para promoção a Professor III. Quatro anos decorridos no exercício da categoria II e ter concluído um curso de aperfeiçoamento profissional nível II. Para atingir a categoria de Professor IV, o professor venezuelano deve passar quatro anos na categoria anterior e fazer um curso de aperfeiçoamento nível III, e para obter o cargo de Professor Coordenador deve ter no mínimo 12 meses na categoria de professor II. Portanto, para ser Subdiretor e Diretor, o professor deve ser aprovado no curso de quarto nível relacionado à natureza, funções e atribuições do cargo que irá escolher (VENEZUELA, 2000).

Assim, para se qualificar para o cargo de Subdiretor, é necessário ter exercido com eficiência o cargo de Professor Coordenador, exceto nos níveis de Educação Pré-Escolar e Educação Básica de 1ª a 6ª série. Para se qualificar para o cargo de Diretor, é necessário ter exercido com eficiência o cargo de Diretor Adjunto (VENEZUELA, 2000).

Desse ponto de vista, configurou-se um esquema lógico que viabilizou a relação jurídica com a prática institucional. Conseqüentemente, as instituições universitárias públicas iniciaram ofertas de especialização, mestrado e doutorado para educadores que tinham como horizonte uma atuação em cargo de gestão. Como a UPEL que ofereceu uma especialização e posteriormente um mestrado em Gestão Educacional (RODRÍGUEZ, 2006) com conteúdo temático que consiste em 12 unidades curriculares tais como: Pesquisa Qualitativa I e II, Fundamentos de Gestão, Competências de Gestão I e II, Pesquisa Quantitativa, Sistema Educacional Venezuelano, seminário de pesquisa I e II, psicologia do comportamento organizacional, gestão e participação escolar, abordagem do planejamento educacional.

Nesta mesma linha, a Universidade Nacional Experimental Simon Rodriguez (UNERS) ampliou a sua oferta acadêmica na área da educação, oferecendo desde 1994 uma especialização em Gestão Educa-

cional com o objetivo de promover a formação de diretores, vice-diretores e supervisores pedagógicos. Hoje essa especialização é chamada de Gestão de Processos Educacionais (UNERS, 2018).

Da mesma forma, existem algumas universidades privadas que oferecem especializações, mestrado e doutorado, como a Universidade Metropolitana (UNIMET) com mestrado em Gestão e Tecnologia Educacional. Este mestrado é composto por 15 unidades curriculares que são: Tecnologias emergentes, desenvolvimento organizacional, investigação educacional I e II, concepção e desenvolvimento de ambientes de aprendizagem, tecnologia instrucional I e II, gestão de projetos educacionais e responsabilidade social, gestão do talento humano e coaching de gestão, avaliação e recursos digitais, finanças em organizações educacionais, seminário de pesquisa, quadro legal de organizações, avaliação institucional, trabalho de graduação. A formação aqui realizada é direcionada essencialmente para professores que exercem funções diretivas em instituições de ensino públicos e privados, mas com orientações claramente comerciais (UNIMET, 2018).

É importante mencionar que universidades como a Universidade Bolivariana da Venezuela (UBV), a Universidade Católica Andrés Bello e a recém-criada Universidade Mestre Simon Rodriguez oferecem especializações e mestrados no âmbito da promoção da continuidade da formação de professores em gestão escolar.

No entanto, apesar das diferentes opções de estudo na área da gestão escolar, o Ministério do Poder Popular para a Educação (MEE-PE), deliberada e infelizmente, desde 2003, em franca violação do Artigo 34 do REPD e do Artigo 78 da LOE 1980, parou de promover o concurso, afetando a partir daquele momento o mecanismo de ensino de ingresso no sistema educacional venezuelano.

Esta decisão ocorreu em um cenário de forte convulsão política na Venezuela, após a tentativa de derrubada do governo do presidente Hugo Chávez Frias, em que forças políticas aliadas ao partido governante começaram a conquistar espaços políticos com o objetivo de neutralizar as conspirações das forças políticas contrárias e apoiadas pelos EUA.

Essa realidade se manteve mesmo depois de superados esses tempos de turbulência e após relativa estabilidade política, econômica e social, foi promulgada a nova LOE de 2009, que estabelece que o Estado deve garantir a idoneidade acadêmica dos profissionais docentes que ingressam em instituições, centros ou espaços do subsistema de ensino

básico, oficiais e privados de ensino, de forma a garantir processos de ensino e aprendizagem no Sistema Educativo, com relevância social, de acordo com o disposto na lei especial que rege o assunto (VENEZUELA, 2009, Art. 4). O regulamento para o Exercício da Profissão Docente se encontra ainda em vigor, devendo ser substituído por uma nova norma regulamentar ainda não implementada.

Ainda de acordo com as novas alterações substantivas incluídas na LOE 2009, no que se refere à forma de conceber gestão escolar, é colocado em destaque a diretriz no sentido de que se incorpore, tanto os grupos internos da escola, como os diversos atores comunitários, participantes ativos na gestão escolar de instituições, centros e estabelecimentos de ensino no que se refere à formação, execução e controlo da gestão educacional no princípio da corresponsabilidade, nos termos do disposto na Constituição da República e na presente Lei (VENEZUELA, 2009, Art. 19).

A aplicação de novos conceitos como gestão escolar e democracia escolar implicam uma visão cosmogônica mais ampla, o que na prática representa um desafio maior. A gestão escolar é dimensão fundamental para o desenvolvimento da democracia escolar, que é um espaço de participação plena da comunidade educativa, ou seja, das forças vivas (pais, representantes, famílias, organizações comunitárias) da comunidade. A comunidade educacional é um espaço democrático, de caráter social comunitário, organizado, participativo, cooperativo, orientador e solidário. Os seus membros atuarão no processo de formação do cidadão de acordo com o que preceitua a Constituição da República, as leis e demais regulamentos que regem o Sistema Educativo (VENEZUELA, 2009, Art. 20).

Apesar dos avanços na concepção do fato educacional como espaço de plena democracia, este adquiriu um caráter mais complexo a partir da gestão escolar. Essa realidade exige dos professores e, especificamente, dos diretores, uma mais-valia no processo de formação, pois não só devem planejar, coordenar a educação de crianças e adolescentes, mas também fornece ferramentas e fatores atitudinais para abordar as relações sociais com o ambiente organizacional das comunidades que cercam a escola e das quais faz parte. Nesse sentido, Limardo (2000, p. 13), diz:

A condução das instituições educativas, demanda dos diretores competências y exigências académicas, uma gama de habilidades pessoais, profissionais y técnicas que deveram ter adquirida e aperfeiçoado através de um processo sistemático e permanente de atualização e metamorfose com o objetivo de se alinhar a novos desenvolvimentos científicos.

Todavia, como efeito contrário, o MEPPE castrou as demandas de formação e congelou as progressões como requisito para qualificação para o cargo de diretor, vice-diretor coordenador e supervisor. Ao mesmo tempo, surgem inúmeras investigações que relatam deficiências na gestão escolar e pior, paralisia do processo de democracia escolar.

Bello (2006), que elaborou um programa de gestão da qualidade para melhorar o desempenho do gestor educacional que atua nas Escolas Básicas do Município de Moran Estado Lara, constata que as respostas dos professores não coincidem sobre as funções de planejamento, organização, execução, controle e avaliação no que diz respeito às respostas dos diretores.

Neste contexto, López (2003), em seu estudo sobre o papel gerencial do diretor e a qualidade educacional dos professores nas escolas básicas da freguesia Rafael Raúl Leoni do Município Autônomo de Maracaibo, constatou a influência gerencial do diretor e a qualidade educacional dos professores. A metodologia baseou-se em pesquisa descritiva, com amostra calculada por meio da fórmula Sierra Bravo, que resultou em um total de 190 funcionários (176) professores e 14 gestores. Os resultados evidenciaram a necessidade de melhorar a atuação do gestor como gestor dentro do processo educacional, o que implica oferecer possíveis alternativas, propostas e recomendações que promovam a melhoria que a educação venezuelana atualmente exige. Consequentemente, a relevância desta pesquisa sobre o trabalho em questão é que ela permite otimizar o desempenho gerencial por meio da atualização e treinamento constantes do diretor.

Outro estudo significativo foi o de Capitillo *et al.* (2014, p. 12), sua obra intitula-se “Aplicabilidade do Projeto Educativo Integral Comunitário para a Integração da Escola, Família e Comunidade.”. O tipo de pesquisa é de pesquisa avaliativa com um desenho não experimental, a população foi constituída por 1 diretor e 11 professores, aos quais foi aplicado um questionário, determinando que o diretor não utiliza a comunicação e a motivação para convocar a comunidade

educacional para que priorizem necessidades ou problemas e possam participar da execução do Projetos Educativos Comunitários Integrais que permitam a integração da triada: Escola, Família e Comunidade da UEN “Francisco Suarez”.

Em consequência destes problemas, associados à falta de capacidade para o exercício da gestão escolar e outros fatores inerentes, o Ministério do Poder Popular para a Educação iniciou, em março de 2014, a Consulta Nacional pela Qualidade da Educação (CNQE), visando a discussão mais ampla sobre a educação que se pretender construir e a procura de elementos comuns que permitam caminhar para uma educação de qualidade superior, no quadro da construção de uma sociedade igualitária, livre, plural, solidária, participativa e profundamente democrática (VENEZUELA, 2014). O resultado desta consulta foi um documento intitulado *Diretores e Conselhos Educacionais, uma aliança para uma educação de Qualidade* que reúne e reflete todos os sucessos, fracassos, fragilidades e pontos fortes do sistema educacional. A partir daí, o Ministério o Poder Popular para a Educação (MPPE) reconfigurou o desenho de políticas públicas para atender às demandas derivadas da referida consulta.

Desta forma, uma das principais falhas reconhecidas pelo MPPE e recolhidas na consulta, refere-se à formação dos diretores escolares, que diz explicitamente o seguinte: “Embora a cultura e a organização escolar sejam da responsabilidade de todos (a escola, a família e a comunidade), o diretor como líder desempenha um papel fundamental: deve ser capacitado em gestão e fazer cumprir os procedimentos administrativos, bem como liderar e promover iniciativas na escola que favoreçam experiências formativas significativas e respostas às necessidades do contexto.” (Ibid).

Além disso, a consulta afirma que “[...] em relação ao ingresso e promoção de professores, este processo deve ser mediado pelo cumprimento das disposições do ordenamento jurídico venezuelano. A inscrição e a promoção devem ser feitas por meio de concursos apoiados em mecanismos adequados, sistêmicos, planejados, estruturados e organizados.” (Ibid).

Desse ponto de vista, fica evidente que a partir da Consulta, que ouviu 70% dos docentes de todo o território nacional, impõe-se a necessidade de retomar e respeitar os mecanismos legais que determinam claramente os procedimentos e requisitos de admissão, exercício e

promoção da carreira docente. Nesse sentido, a experiência venezuelana mostra o erro que surge ao se considerar que qualquer professor pode assumir a função de diretor sem cumprir as etapas relativas à carreira docente.

Visto por esse ângulo, é necessário enfatizar que as atitudes que um diretor deve possuir requerem necessariamente passar por um processo de formação acadêmica para o exercício dessa função. Nesse sentido, a profissão docente torna-se um dos eixos essenciais para a promoção social devido ao grande impacto de suas ações. Não haverá alterações relevantes na educação das cidades, caso não seja assegurada a formação de professores, incluindo a formação específica do diretor dos centros de ensino ou escolas, responsável pela direção do processo educativo no campus ou escola, autoridade máxima que represente o órgão de governo ou Estado, supervisor natural da instituição, comprometido com as ideias de mudanças que se concebem na sua Nação (BARBERI, 2011).

Diante dessas demandas, as instituições de ensino superior (institutos, faculdades e universidades) agregaram à formação de professores uma série de cursos, especializações, mestrados e doutorados em gestão educacional que permitem aportar conhecimentos nesta sensível e importante área da educação. No entanto, a consulta também se refere à necessidade de vincular as universidades aos processos de mudanças na educação que permitem a adaptação curricular aos novos tempos.

Caracterização da Formação de Professores no Brasil e Gestão Escolar

A ideia de gestão democrática foi um marco importante na legislação no contexto brasileiro. Com efeito, desde o fim do regime militar – na então denominada “abertura lenta, gradual e segura” – movimentos de educadores lutaram por fazer valer a defesa de seus interesses e inscrever esses e outros princípios nos documentos que passariam a orientar as políticas de educação (VIERIA; VIDAL, 2015).

A partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBDN) lei nº. 9.394/1996, o sistema educacional brasileiro evoluiu de um sistema de formação de professores criado a

partir da invenção das escolas normais nos tempos imperiais até o fim da ditadura em 1985. Nesse sentido, em um cenário político marcado pelas lutas democráticas na sociedade brasileira, a educação começa a ser impregnada desses novos processos de mudanças, que foram coletadas pela LDBN como elementos de participação e gestão democrática nas escolas (BRASIL, 1996).

Outro salto qualitativo e quantitativo importante que se apresenta está indicado ao deixar para trás a formação tardia de professores e se definir que essa formação deveria ocorrer em nível superior, com cursos na área de educação como requisito para o exercício da profissão docente no sistema educacional brasileiro, ainda que continuasse ser admitida a formação em nível médio, modalidade normal, para os profissionais que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental (BRASIL, 1996).

O Art. 14 LDBN contempla que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996).

O Plano Nacional de Educação (PNE), por sua vez, também dispõe, no artigo 9º, acerca da necessidade de os estados, o Distrito Federal e os municípios aprovarem regras específicas para a gestão democrática em seus sistemas de ensino, para tanto, estabelece um prazo para nos municípios (BRASIL, 2014).

De Sousa e García (2018) evidenciaram que as unidades da federação têm se organizado em relação ao princípio constitucional da gestão democrática. Eles têm a responsabilidade de normatizar, em seu âmbito, o alcance e os procedimentos que garantam a implementação desse princípio, sendo que, segundo constataram, apenas 11, dos 26 estados, possuem normas específicas sobre a matéria.

A LDBN prevê, também que a formação de profissionais nas diversas áreas de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, deve ocorrer em cursos de Pedagogia (BRASIL, 1996, Art. 64). Isso implica que esses aspectos permanecem inseridos em um mesmo curso, o que afeta diretamente a compreensão do processo de gestão democrática da escola brasileira. Desse modo, a formação realizada no curso de Pedagogia assume um lugar importante para o

ingresso no exercício da profissão docente e para o processo de gestão (BRASIL, 2006).

A LDBN destaca, ainda, em seu parágrafo único do Art. 67 que “[...] a experiência docente é um pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções docentes, estabelecemos as normas de cada sistema de ensino.” (BRASIL, 2006, Art. 67)

O gestor educacional como líder da instituição tem em suas mãos a transformação por meio de uma organização com excelência acadêmica, ajustando-se a projetos educacionais, que orientam os processos de ensino - aprendizagem em ambientes de aprendizagem, com eficiência administrativa e, sobretudo, fortalecendo estratégias inovadoras. Por isso, a gestão não está apenas ocupando uma posição ou papel dentro da instituição, mas, mais do que isso, deve se consolidar através de atitudes positivas-habilidades, treinamento pessoal e de alta qualidade, com iniciativa, criatividade e estratégias de mudança que levem à construção coletiva do processo educacional.

Consequentemente, o trabalho dos gestores é diverso, complexo e extenso, pois abrangem não apenas os aspectos adequados de uma organização, mas, também, diante das demandas do sistema educacional, um dos principais elementos para a realização dos objetivos é a formação e promoção bem-sucedidas dos alunos que é realizada coletivamente, cuidando de cada detalhe, que será assumido através dos processos de treinamento necessários para projetar, avaliar, desenvolver estratégias, tomar decisões e ações que garantam um alto nível de coesão institucional.

É fundamental que os gestores responsáveis pelas instituições tenham estudos em gestão educacional, ao mesmo tempo em que devem ter vários anos de serviço na carreira docente, o que permitirá combinar experiência e conhecimento de acordo com o sucesso da gestão democrática.

Por isso, é necessário reformular a visão dos diretores da liderança, para gerar ações em consonância com as rápidas mudanças que cercam na dinâmica social. Para tanto, é importante o desenvolvimento de ações de formação continuada e permanente na busca incessante pelas ferramentas democráticas necessárias para alcançar a educação de qualidade que o povo merece.

Considerações Finais

A pesquisa buscou problematizar o cotidiano da formação de diretores educacionais das escolas em função da democracia escolar. Nos permitimos olhar as diferentes legislações nacionais da Venezuela e do Brasil, para compreender as relações das políticas públicas e os processos formativos das universidades e as realidades manifestadas nas necessidades de formação dos diretores em exercício.

Para nós é essencial compreender que a democracia escolar está plenamente ligada a participação e protagonismo não só da comunidade educativa, mas também a comunidade que os rodeia. Por isso são importantes as pesquisas que mostram estas problematizações que permitem conhecer as realidades da gestão educativa e, a partir dos elementos levantados, elaborar as propostas transformadoras.

Infelizmente, a privatização da educação reduz os espaços democráticos, participativos e “protagonicos” do povo nas decisões escolares, porém é muito importante fortalecer desde as legislações, os processos formativos dos diretores educacionais capazes de compreender conscientemente seu papel na democracia escolar e o sucesso das políticas públicas do estado nacional na educação.

Referências

BARBERI, O. E. Una mirada a la formación de los directores. **Revista científica digital del centro de investigación y estudios gerenciales**, Venezuela, v. 2, n. 2011-2013, p. 231-248, mai. 2011.

BELLO, A. **Un programa de gestión de calidad para mejorar el desempeño del gerente educativo**. 2006. Trabajo de grado (Licenciatura en educación) – Departamento de Educación, Universidad Centroccidental Lisandro Alvarado, Barquisimeto, 2006.

BIRGIN, A.; DUSSEL, I.; DUSCHATZKY, S.; TIRAMONTI, G. **La formación docente**. Cultura, escuela y política. Debates y experiencias. Buenos Aires: Troquel Educación, 1998. p. 300.

BRASIL. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Casa Civil: Brasília, DF, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 19 nov. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1 de 18 de fevereiro de 2002.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena. Diário Oficial da União: Brasília, DF, [2002]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=159261-rcp001-02&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 mar. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Graduação em Pedagogia – Licenciatura. Diário Oficial da União: Brasília, DF, [2006]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação. Casa Civil: Brasília, DF, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 20 mar. 2021.

CAPITILLO, J.; URRIBARRI, A.; MATERANO, O. Evaluación de la aplicabilidad del proyecto educativo integral comunitario para la integración de la escuela, familia y comunidad. **Sustentabilidad al día**, Valle del Momboy, n. 4, p. 1-13, dez. 2014. Disponível em: <https://revistas.uvm.edu.ve/index.php/RES/article/view/34>. Acesso em: 8 fev. 2021.

CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDAD PEDAGOGICA EXPERIMENTAL LIERTADOR (Caracas). **Reglamento de Estudios de Postgrado**: Caracas. Resolução nº 9. 1988.

GATTI, B. La formación inicial de profesores en Brasil. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v. 27, p. 15-24, 2014.

LIMARDO, M. **La gerencia coparticipativa**. Caracas: Espítome, 2000.

LÓPEZ, M. **Función gerencial del director y la calidad educativa de los docentes en las escuelas básicos de la Parroquia Rafael Raúl Leoni del Municipio Autónomo Maracaibo**. Tesis de maestría no publicada (Maestría en Educación). Mérida: Universidad de los Andes, 2009.

MANES, J. **Gestión estratégica para instituciones educativas: guía para planificar estrategias de gerenciamiento institucional**. 2. ed. Buenos Aires: Ediciones Granica, 2004. p. 136.

MARX, K. **Manuscritos econômicos e filosóficos**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MEIKNSIS, E. Capitalismo e democracia. *In*: CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES. **A teoría marxista hoje**. Problemas e perspectivas. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2007. p. 417-430. Disponible em: <https://core.ac.uk/download/pdf/35156722.pdf> . Acesso em: 8 fev. 2021.

SOUZA, R de; GARCIA, P. As leis de gestão democrática da educação nos estados brasileiros. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 68, p. 65-87, mar./abr. 2018. DOI: 10.1590/0104-4060.57216.

RODRÍGUEZ, N.; MEZA, M. La Dirección Escolar en Venezuela. **Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio en Educación**, México, v. 4, n. 4, p. 137-157, 2006.

UNIVERSIDAD METROPOLITANA DE VENEZUELA (UNIMET). **Unimet**, Gerencia de instituciones educativas, 2018. Disponível em: <https://www.unimet.edu.ve/gerencia-instituciones-educativas/>. Acesso em: 25 oct. 2020.

UNIVERSIDAD PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL LIBERTADOR (UPEL). **Manual de Trabajos de Grado de Especialización y Maestría y Tesis Doctorales**. Caracas: Fedupel, 2016.

UNIVERSIDADE NACIONAL EXPERIMENTAL SIMON RODRIGUEZ (UNERS). **Siace**, Pensum, 2018. Disponível em: <http://siace.unesr.edu.ve/pensum.php>. Acesso em: 25 oct. 2020.

VENEZUELA. **Ley nº 2635, de 28 de julho de 1980**. Ley Orgánica de Educación. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela: Caracas, 1980. p. 1-20. Disponível em: https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_ven_anexo_33_sp.pdf. Acesso em: 05 oct. 2021.

VENEZUELA. Consulta de Directores y Consejos Educativos, una Alianza para una Educación de Calidad. **Ministerio del Poder Popular para la Educación**: Caracas, 2014. Disponível em: [file:///C:/Users/USER/Dropbox/My%20PC%20\(Dellcs\)/Downloads/Directores%20y%20Consejos%20Educativos.%20Alianza%20para%20una%20educa%20ci%C3%B3n%20de%20calidad.pdf](file:///C:/Users/USER/Dropbox/My%20PC%20(Dellcs)/Downloads/Directores%20y%20Consejos%20Educativos.%20Alianza%20para%20una%20educa%20ci%C3%B3n%20de%20calidad.pdf). Acesso em: 15 oct. 2021.

VENEZUELA. **Decreto 1011, de 4 de outubro de 2000**. Reglamento del Ejercicio de la Profesión Docente. Gaceta Extraordinaria de la República Bolivariana de Venezuela: Caracas, 2000. p. 1-5. Disponível em: <http://ley.tuabogado.com/leyes/reglamentos/reglamento-del-ejercicio-de-la-profesion-docente-gaceta-5496-2000-texto#gsc.tab=0>. Acesso em: 05 oct. 2020.

VENEZUELA. **Ley nº 5.929, de 15 de agosto de 2009**. Ley Orgánica de Educación. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela: Caracas, 2009. p. 1-8. Disponível em: http://www.ucv.ve/fileadmin/user_upload/asesoria_juridica/LOE.pdf. Acesso em: 05 oct. 2021.

VIERIA, S.; VIDAL, E. Gestão democrática da escola no Brasil: desafios à implementação de um novo modelo. **Revista Iberoamericana de Educación**, n. 67, pp. 19-38, 2015.